

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 01/09/2021
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 145761

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

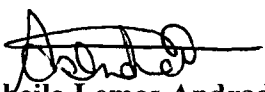
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

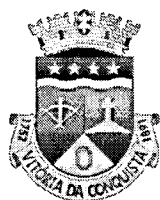
Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de setembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	19	0,00	482.000,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	324.000,00	0,00
2402	1236500512.025	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	158.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				482.000,00	482.000,00

TOTAL GERAL R\$ 482.000,00





A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.206,35 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0515300342.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	38.206,35	0,00
2201	0412200301.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.206,35
2201	0412800331.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00
				38.206,35	15.206,35
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2102	0412600212.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	23.000,00
				0,00	23.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 38.206,35	

DECRETO Nº 21.355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	19	0,00	482.000,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	324.000,00	0,00
2402	1236500512.025	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	158.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				482.000,00	482.000,00
TOTAL GERAL R\$ 482.000,00					

DECRETO Nº 21.356, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MERCIA MENDONÇA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de UBS III e USF III, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, remunerada pelo símbolo CC - III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal